

## **CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA, SITA NO PARQUE URBANO DE MACEDO DE CAVALEIROS**

### **EDITAL N.º 36/2023**

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público que, por seu despacho datado de 06 de julho de 2023, decidiu concessionar o direito de exploração da cafetaria, sita no Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros, de acordo com as cláusulas constantes no Programa do Procedimento e no Caderno de Encargos.-----

Para cumprimento, leva-se ao conhecimento o seguinte: -----

#### **1. OBJETO DO CONCURSO**

O presente concurso refere-se à exploração da cafetaria, sita no Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com possibilidade de renovação.-----

#### **2. CONTRAPRESTAÇÃO BASE**

- A contraprestação base da licitação, mensal, é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.
- A contraprestação mensal adjudicada será atualizada no início do ano, pela aplicação dos coeficientes que, para cada ano civil, forem fixados pelo Governo, para rendas não habitacionais.-

#### **3. CONSULTA DO PROCEDIMENTO E ESCLARECIMENTOS**

- O presente procedimento decorre na Secção de Contratação Pública da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data da sua publicitação até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.-----
- Os interessados poderão obter cópias das peças do procedimento na referida Secção.-----
- O processo de concurso é constituído pelo Programa de Procedimento e pelo Caderno de Encargos, os quais se encontram disponíveis para consulta na página web do município: [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt).-----
- Os interessados podem solicitar, através do endereço eletrónico **concursos@cm-macedodecavaleiros.pt** esclarecimentos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, desde a data da publicitação do concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

#### 4. CANDIDATURA

- As propostas bem como os documentos que as acompanham serão, sob pena de exclusão liminar, entregues em formato papel e encerradas em invólucro opaco e fechado, tendo escrito no exterior, além do nome, morada e ou sede do social do concorrente a indicação de “Proposta para Concessão do Direito de Exploração da Cafeteria, sita no Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros”, sendo as mesmas dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----
- As propostas devem ser apresentadas pelos concorrentes, ou seus representantes, até às 16:00 horas do dia 24/07/2023, no Setor de Expediente Geral da Câmara Municipal, contra recibo, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente deverá diligenciar para que este cumpra com o estabelecido anteriormente. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada se verificar já depois de esgotado prazo da entrega das propostas. -----
- A proposta entregue ou recebida, após a data e hora fixadas no ponto anterior não será tida em consideração.-----

#### 5. ADJUDICAÇÃO

- A adjudicação recairá sobre a proposta que apresente valor mais elevado para a contraprestação base.
- Verificando-se a necessidade de desempate entre propostas, a Câmara Municipal recorrerá ao sorteio entre as propostas que apresentem igual valor, no ato de abertura das propostas. -

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 10 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



---

(Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues)